

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme abaixo relacionados, por completarem no mês de fevereiro de 2020, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL
367-0/5	César Roberto Schaeffer	06/02/2017	Colaborador Operacional	03
9411-0/1	Dirceu dos Reis Ferreira	06/02/2017	Colaborador Auxiliar III	03
9410-2/1	Volnei Sérgio Lizzoni	06/02/2017	Colaborador Auxiliar III	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto